



## DELIBERAÇÃO Nº 021/2024 - CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de fevereiro de 2024,

### DELIBEROU

**Art. 1º** Pela aprovação da prorrogação do prazo para que os municípios enviem os documentos necessários para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) municipal dos direitos da pessoa idosa de acordo com a Resolução nº 276/2018 SEDS, **ATÉ** a data de 31/07/2024.

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de maio de 2024.

**Jorge Nei Neves**  
Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2023-2025